



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 25/03/08  
*Erika*  
Assessoria do Plenário

Indicação nº IND 3750/2008  
(Da Deputada Erika Kokay)

na reunião de em  
segunda à tarde  
Em, 27/03/07.  
*D. Erika Kokay*  
Erika Kokay  
Assessora da Plenária

**Sugere ao Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Distrito Federal que adote as providências necessárias visando a criação, no âmbito dessa Secretaria, da Central de Intérprete de Libras.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com amparo no art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos que adote as providências necessárias visando a criação, no âmbito do Distrito Federal, da Central de Intérprete de Libras, destinada a oferecer assistência às pessoas surdas que procurem atendimento nos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, visando assegurar-lhes efetiva capacidade de comunicação.

Justificação

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 3750 / 2008
Fls. N° 1 Luciana

A indicação ora proposta tem por objetivo de assegurar às pessoas surdas, residentes no Distrito Federal, que buscarem atendimento nos diferentes órgãos da Administração Pública local, o direito de contar com a presença de um intérprete da Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS, que teria a função de auxiliá-los a exprimir de forma adequada, clara e perfeitamente compreensível as suas reivindicações. Isso é absolutamente necessário, pois, muitas vezes, as pessoas que não gozam de plena capacidade de audição encontram grandes dificuldades para se fazerem entender

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebido em 18/03/08 às 16h42  
Assinatura: *M* Número: 131757  
Assessoria Matriúculo:



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

quando procuram os órgãos da Administração Pública local para encaminhar questões de seu interesse.

É importante lembrar que, embora já exista lei local assegurando a presença de intérprete de LIBRAS em todos os órgãos da Administração Pública, tal lei não vem sendo cumprida, impossibilitando que, muitas vezes, as pessoas vítimas de surdez recebam o adequado atendimento.

A Central de intérprete de LIBRAS ora proposta teria, portanto, o objetivo de possibilitar que a Administração Pública, sempre que necessário, pudesse requisitar a presença de um Intérprete de Libras para facilitar o atendimento das pessoas surdas que procurarem os órgãos públicos. Vale lembrar que algumas cidades como, por exemplo, São Paulo, já oferecem esse serviço e os resultados são considerados satisfatórios.

Isso posto, e por considerar que a questão abordada é de grande alcance social, espero contar com o apoio dos nobres Pares para que a presente Indicação possa ser rapidamente aprovada.

Sala das Sessões, de março de 2008.

*Erreka Kokay*  
ERIKA KOKAY

**DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF**

